



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da relação preliminar dos inscritos no VII Concurso de Remoção, nos termos do item 5.1.3 do EDT-GP-2013:

PROCESSO	SERVIDOR	PEDIDO	DECISÃO
1 13865/2013	VILSON FONTENELE MACHADO FILHO	Exclusão dos servidores matriculados sob o nº 117739, 117697 e 133355 da lista de inscrições preliminares do VII Concurso de Remoção, “por não possuírem, até a data do atual edital do concurso de remoção, a quantia referente a 180 dias na atual lotação oriunda de remoção”	“Assim, não vislumbro hipóteses de vedação contida no item 2.1.9 do Edital GP 12013 que justifique a exclusão dos servidores da lista de inscritos no certame. O que caberá, seria uma nova análise da situação funcional, caso um dos servidores venha a ser contemplado com vaga na remoção, para verificação, à época, de qualquer impedimento quanto à efetivação da remoção conforme estabelecido no art. 42 Resolução 22013.” Recurso Indeferido.
2 13873/2013	CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS MUNIZ	Retificação de sua inscrição para São Luís – Tribunal de Justiça	“Analisando os presentes autos verifica-se que, há no resultado preliminar de inscrições do VII Concurso de remoção de servidores, listagem de oficiais de justiça, porventura, removidos para o Tribunal de Justiça. Diante de tal situação, informa-nos a Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira que os oficiais listados para o Tribunal de Justiça, na verdade, estão sendo relotados. Assim, visando à lisura do VII concurso de remoção de servidores e, consoante informações prestadas pela Coordenadoria de Acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

				<p>Desenvolvimento na Carreira, encaminhem-se os presentes autos a esta Coordenação para que proceda a correção do resultado, excluindo, os servidores acaso relatados, uma vez que, trata-se de resultado de concurso de remoção.”</p> <p>Recurso indeferido</p>
3	14311/2013	RÔMULO DE SOUSA NEVES	Retificação de sua inscrição para São Luís – Tribunal de Justiça	<p>“Do exposto, considerando que a questão suscitada foi analisada de forma circunstanciada pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, adoto as Informações prestadas no INFORMA- CAEDNC – 8562013 como motivação deste decisum e, deixo de dar provimento ao presente recurso.”</p> <p>Recurso Indeferido.</p>
4	14443/2013	MAURÍCIO FERNANDES LIMA	Contagem do seu tempo de efetivo exercício na Comarca de São Bernardo incluindo o tempo de cessão para Prefeitura de São Luís	<p>“Ante o exposto, considerando que a questão suscitada foi analisada de forma circunstanciada pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, adoto as informações prestadas no INFORMA-CAEDNC – 8572013 como motivação deste decisum, conheço o recurso e nego provimento, para manter o total de cento e quarenta e sete (147) dias de efetivo exercício na Comarca de São Bernardo/MA do servidor MAURÍCIO FERNANDES LIMA,</p>



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

				conforme o que estabelece o item 4.2.5 da Resolução 22013-GP, que regulamenta o VII Concurso de Remoção de Servidores.” Recurso indeferido
5	14500/2013	FREDERIC TARCISIUS PAILLARD	Subtração do total de dias no cargo e dias na comarca o período em que a servidora Liana Ruth Carvalho Barreto Costa esteve à disposição do TRE-MA	“Ante o exposto, considerando que a questão suscitada foi analisada de forma circunstanciada pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, adoto as informações prestadas no INFORMA-CAEDNC – 8612013 como motivação deste decisum, conheço o recurso e nego provimento , para manter o total de mil, trezentos e quarenta (1340) dias de efetivo exercício da servidora Liana Ruth Carvalho Barreto Costa na Comarca de Caxias/MA, conforme o que estabelece a Resolução 22013-GP, que regulamenta o VII Concurso de Remoção de Servidores.” Recurso Indeferido.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

6	14615/2013	ALAN LUÍS SOARES DE MORAES	Que seja retificada a colocação dos candidatos WALBER LEITE MARTINS (4º colocado) e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SALES (10º colocado) a sua frente na lista de inscrições preliminares do VII Concurso de Remoção, o recorrente encontra-se na 13ª posição, por estes estarem respondendo a processo administrativo e também, o candidato IGOR SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA (5º colocado), já lotado na Comarca de São Luís	“Do exposto, considerando que a questão suscitada foi analisada de forma circunstanciada pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, adoto as informações prestadas no INFORMA-CAEDNC – 8592013 como motivação deste decisum e, dou parcial provimento ao presente recurso, para indeferir a inscrição do servidor Igor Sérgio Lima de Oliveira, no VII Concurso de Remoção de Servidores.” Recurso parcialmente deferido
---	------------	----------------------------------	---	---

Diretoria de Recursos Humanos.

São Luís, 05 de abril de 2013.